



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 644-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 644-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº1082/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“CRIA EMPREGO”.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

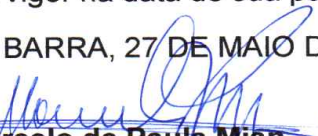
Artigo 1º. Fica criado e inserido no anexo único da Lei nº 394/14, de 29 de outubro de 2014:

Nomenclatura	Referência	Valor	Quantidade Existente	Passa a ter
Operador de Máquinas Sênior	20	R\$ 1.747,77	04	05

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE MAIO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 644-A

Página 3 de 4

Decretos



DECRETO Nº 1262/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

(Regulamenta novas datas de pagamento de IPTU/2020 em casos de revisão de lançamento e dá outras providências)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Deferido o pedido de revisão do IPTU/2020, o novo valor lançado poderá ser recolhido em parcela única, com 10% de desconto, ou parcelado, a partir do mês de julho do corrente, nas datas de vencimentos constantes do Anexo Único, o qual é parte deste decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do contribuinte já ter recolhido algum valor antes do deferimento, este será abatido automaticamente do novo valor lançado e na hipótese de se mostrar maior que o devido, poderá ser requerido o seu ressarcimento.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 644-A

Página 4 de 4




ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1262/2020

VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU DE 2020

PARCELA	2	3	4	5	6	7
MÊS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ZONA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA
1 ^a Zona	10	10	10	13	10	10
2 ^a Zona	13	11	11	14	11	11
3 ^a Zona	14	12	14	15	12	14
4 ^a Zona	10	10	10	13	10	10

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000